



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 024/2009 – PMA)

LEI Nº 1.934 DE 19 DE MAIO DE 2009.

SÚMULA: Altera a Lei nº 1.641 de 18 de dezembro de 2006 – Lei do Plano Plurianual, para os exercícios de 2006 a 2009.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Programa 19 – Agropecuária, ação 2084 – Manter as Estradas Municipais no Elemento 3390 da Fonte 3030, o valor de R\$ 1.558,38 (Hum mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos) e da fonte 3760, o valor de 49.019,74 (quarenta e nove mil, dezenove reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2009, 66º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL